



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 485, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 4145/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | FUNCIÓNÁRIO | LOTAÇÃO | PERÍODOS AQUISITIVOS | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|-------------------------|
| 95214/1 | Carlos Roberto Amaral Do Nascimento | Saúde | 2022/2023 | 29/08/2023 a 07/09/2023 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2913
de 28/08/23 FL.
Visto 